



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**PORTARIA Nº 232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 27/10/2023

*Zauana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**DESIGNA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)  
MUNICIPAL EFETIVO(A) PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE CHEFIA DO DEPARTAMENTO  
PESSOAL, CONCEDE GRATIFICAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ELLEN GUIOMAR DE FREITAS**, matrícula nº 2161, detentor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Chefia do Departamento Pessoal**, a partir de 07/11/2023.

**Art. 2º** - Conceder ao(à) servidor(a) de que trata o art. 1º, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento base, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/07, a partir de 07/11/2023, em razão do desempenho da função de "Chefe do Departamento Pessoal".

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria Municipal nº 96, de 28 de abril de 2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 27 de outubro de 2023.

**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**